



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAÚ / SP

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Kátia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião ordinária presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Marina Silvestre Modolo, Mikale Silva Porto de Almeida, Pedro felicio Tofanetto Ferri, Emerson Fernando Chrispim, Luciane Cristina Voltani José, Dimpina Sobrinho de Oliveira. Além disso, registra-se a presença da Sra. Shirley A. B. Spernega, membra da Fundação Amaral Carvalho e Sra. Maria Julia Vicente, Psicóloga da entidade COMEIA. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e deu início aos assuntos constantes na pauta. Na sequência, a representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social apresentou atualização sobre o andamento dos processos referentes aos projetos das organizações da sociedade civil contemplados no chamamento público anterior. Informou que, em atendimento às orientações dos órgãos competentes, será necessária a readequação de parte da tramitação dos processos, com o desmembramento das análises por área de atuação, permitindo que cada secretaria responsável realize o acompanhamento e monitoramento técnico dos respectivos planos de trabalho, conforme sua competência. Esclareceu ainda que as adequações visam garantir o cumprimento das normas e procedimentos administrativos vigentes, comprometendo-se a manter o Conselho informado sobre o andamento dos processos e os próximos encaminhamentos. O Presidente também passou aos membros sobre reunião realizada com a Promotora de Justiça, Dra. Ligiane, ocasião em que foi apresentado o Programa Institucional de Justiça Restaurativa na Área da Infância e Juventude, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Explicou que a proposta tem como objetivo promover formas mais dialógicas e participativas de resolução de conflitos envolvendo crianças, adolescentes, famílias, escolas e





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



comunidade, buscando fortalecer a rede de proteção antes da judicialização das demandas. Informou ainda que a Promotoria manifestou interesse em contar com o apoio institucional do CMDCA para viabilizar o custeio da etapa prática de formação de novos facilitadores em Justiça Restaurativa no município de Jahu. O assunto foi debatido pelos membros, ficando definido que a Promotoria deverá encaminhar a solicitação formal, por meio de ofício com orçamentos, para que a matéria seja submetida à análise e deliberação do Conselho em reunião posterior, mas que inicialmente não há oposição deste Conselho ao financiamento da capacitação. Na sequência, o presidente apresentou aos membros a necessidade de acompanhar as tratativas referentes à implantação do programa Família Acolhedora no município, considerando o atual cenário de ocupação dos serviços de acolhimento institucional e a importância da ampliação das modalidades de proteção para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Após discussão, ficou definido o encaminhamento de ofício aos órgãos competentes para obtenção de informações acerca do andamento da implantação do programa e das medidas adotadas pelo Município. Dando continuidade, foi apresentado aos conselheiros o relato da Promotoria de Justiça sobre os apontamentos realizados em relação à estrutura e ao funcionamento do CREAS, especialmente quanto às dificuldades relacionadas à estrutura física, recursos humanos e capacidade de atendimento. Considerando a relevância do tema e seus impactos na rede de proteção, os membros deliberaram pelo encaminhamento de ofício à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando informações atualizadas sobre a situação e as providências que vêm sendo adotadas. Prosseguindo com a pauta, o presidente informou que, embora inicialmente estivesse prevista para a primeira quinzena de novembro, a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente precisará ser antecipada em razão das orientações expedidas pelo CONDECA, que estabelecem o prazo até o mês de setembro para realização das conferências municipais no Estado de São Paulo. Após discussão, os membros aprovaram a alteração do cronograma, ficando definida a realização da conferência para o final do mês de setembro, em data a ser confirmada conforme disponibilidade do local e conclusão do processo de contratação da empresa responsável pela organização do evento. Ficou estabelecido que, após o recebimento dos orçamentos e conclusão dos procedimentos administrativos, a data será





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



oficialmente divulgada. Em seguida, o presidente informou o recebimento de solicitação da APAE para liberação de recursos destinados ao desenvolvimento do projeto de Fanfarra. Após análise, esclareceu-se que, no momento, não há edital de chamamento público vigente que possibilite a apresentação e seleção de projetos. Dessa forma, ficou definido que a instituição será informada de que o Conselho se encontra em fase de elaboração dos instrumentos necessários para abertura do novo chamamento público, oportunidade em que todas as entidades interessadas poderão apresentar seus projetos, observando os critérios estabelecidos em edital. Na sequência, foi apresentada aos membros denúncia recebida por meio do Disque 100 envolvendo instituição do município. Após discussão do caso, ficou deliberado o encaminhamento de ofícios à Central de Monitoramento e ao Conselho Tutelar, com o objetivo de obter informações complementares para subsidiar a análise da denúncia. Após o recebimento das respostas, será constituída comissão específica para acompanhamento do caso, responsável por realizar visita técnica à instituição e apresentar relatório ao plenário para as providências cabíveis. Por fim, o representante da Secretaria de Esportes informou sobre o chamamento público que está sendo desenvolvido pela pasta para implantação de projeto de dança no município. Na oportunidade, foi definido que o presidente Pablo Augusto Vizzelli e Silva representará o CMDCA durante o acompanhamento das tratativas relacionadas ao processo de contratação, comprometendo-se a manter os demais conselheiros informados sobre o andamento dos trabalhos e o cumprimento das normas aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e a ata foi lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes em lista apartada. Jahu, em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis.

Mikaele Silva Porto de Almeida

1ª Secretária

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Presidente



“ JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



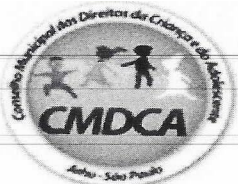
Estatuto da Criança e do Adolescente



“ JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Reunião Cmdca DATA 30/07/2026

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Edinalva Ferreira de Lima Costa	Secretaria de Educação		
Caroline Mendes Fonseca			
Marina Silvestre Modolo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	<i>Assum diretora extinta / SADS</i>	<i>Marina Modolo</i>
Miriam Arradi Sichieri			
João Paulo Fernandes	Secretaria de Economia e Finanças		
Sidney Francisco Medina			
Ana Luiza Mesquita	Secretaria de Saúde		
Mikaele Silva Porto de Almeida		<i>Diretora SMS</i>	<i>[Assinatura]</i>
Pedro Felicio Tofanetto Ferri	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania	<i>COORDENADOR PROCON</i>	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Francisco Borges Junior			
Elizangela Cristina de Souza Saquetto	Secretaria de Esportes		
Emerson Fernando Chispim	<i>Sec. de Esportes</i>	<i>Rep. Administrativo</i>	<i>[Assinatura]</i>



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Reunião

Cmdca

DATA

30/07/2026

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Luciane Cristina Voltani José	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança	Orientadora Pedagógica	Luciane C. Voltani José
Wellington Aparecido Prudenciano			
Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente	Piedade	
Leandro Toledo Miguel			
Rafaela Carolina Maciel	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência		
Kézia Marília Sambo Ribeiro			
Pablo Augusto Vizzelli e Silva	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Advogado	
Aline Virginia Camargo			
Marta de Fátima Costa	Associação de Moradores		
Daiana Cristina Costa			
Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira	Associação de Pais e Alunos		
Donald de Souza Ferreira			



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Reunião

COMCA

DATA 30/07/2026.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Mário Júlio Vicente	Colmeia	Psicólogo	
Carley A. B. Spemeiga	FAC	Projetos	



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

